



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 36/2023
Data Processo: 31/03/2023

Fornecedor: N.I. PET LTDA
CPF/CNPJ: 03.314.975/0001-82
Endereço:
Cidade:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para a prestação de serviços mensal de limpeza em lago ornamental, incluindo aparo do jardim, limpeza das paredes e chão do lago, troca parcial de água, verificação do funcionamento dos equipamentos, limpeza do filtro e substituição das mídias filtrantes.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	9,000	MES	Prestação de serviços mensal de limpeza em lago ornamental, incluindo aparo do jardim,	600,00	5.400,00
Total:					5.400,00

Valor da despesa: R\$ 5400,00

Pagamento: ordem cronológica

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa a manutenção de lago ornamental da Prefeitura de Bom Jesus, o qual abriga peixes e tartarugas, fazendo parte da estrutura do prédio público.

Considerando que os animais vivem no referido lago, há a necessidade de sua manutenção por profissionais de área, para que aqueles vivam em condições saudáveis, além de manter o local limpo, sem o odor decorrente de aquários. Além disso, os profissionais detêm o conhecimento da manutenção destes locais, o que nenhum servidor de3tém para realizar tais serviços.

Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.

Considerando que o valor se encontra dentro do limite previsto no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Lei nº 14.065/2020, sendo, portanto, dispensável a licitação.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.